



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.153/2012, de 04 de julho de 2012.

Projeto de Lei nº 6.403/2012

Autor: Poder Executivo

**REVOGA O ART. 75, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.033,
DE 16 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica revogado o art. 75, da Lei Municipal nº 6.033, de 16 de junho de 2011.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de julho de 2012.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
05/07/2012

Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	